

Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023 ASSINADO EM 24/01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, A DOT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC - PROCESSO UNILA Nº 23422.025789/2022-82

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PARCEIROS abaixo qualificados:

direito público, autarquia pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 12.189/2010, sediada à Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Itaipu, em Foz do Iguaçu – PR, CEP 85867-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada pela reitora, Professora Doutora DIANA ARAUJO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº do CPF/MF n° , nomeada pelo decreto de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de junho de 2023, na qualidade de executora técnica do PROJETO, doravante denominada **CONVENENTE**; DOT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito , com sede na cidade de Curitiba, Estado de privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Paraná, na Rua Emiliano Perneta, nº 680, Bairro Centro CEP 80420-080, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LEANDRO JABUR, portador da Cédula de Identidade nº 6039866-6, emitida pela SSP/PR e do CPF n° , doravante denominada **CONCEDENTE**; e, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.895.327/0001-33, semfins lucrativos, sediada à Rua Delfino Conti, Bairro Trindade, em Florianópolis-SC,CEP 88040-370, autorizada como Fundação de apoio da UNILA pela Portaria Conjunta MEC/MCTI N° 39 de 05/23, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **ANGELA DE ESPINDOLA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº SSP/SC e do CPF n° , doravante denominada **INTERVENIENTE.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, pessoa jurídica de



Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os PARCEIROS acordam com o **Aditivo** do prazo de execução do Projeto, nos termos da **CLÁUSULA SEGUNDA**, em conformidade com o cronograma previsto no Plano de Trabalho - **Anexo I**, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio Financeiro nº 2/2023, assinado em 24/01/2023, conforme previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, **POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A VIGER ATÉ A DATA DE 24/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

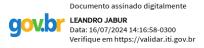
As demais cláusulas do Convênio Financeiro nº 2/2023 assinado em 24/01/2023, e do Primeiro Termo Aditivo assinado em 22/01/2024, **ficam ratificadas e permanecem em vigor.**

Foz do Iguaçu – PR, 15 de Julho de 2024.



Ministério da Educação Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Universidade Federal Integração Latino-Americana -Unila Diana Araujo Pereira



DOT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - DOTPHARMA

Leandro Jabur



Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC

Angela de Espindola Silveira

Emitido em 23/07/2024

TERMO ADITIVO Nº 21/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2024 10:40)
ROSELI CANDIDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICONI (10.01.05.26.01.04)
Matrícula: ###438#7

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 21, ano: 2024, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 23/07/2024 e o código de verificação: 69bdc51848